



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO NO. 014/2017

**“Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Campo Magro”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 945 de 20 de Dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2017, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	<i>Legislativo Municipal</i>		
Unidade Orçamentária	001	-	<i>Câmara Municipal</i>		
	01.031.10012-001	-	<i>Manutenção das Atividades do Legislativo</i>		
Fonte	0 1 001	-	<i>Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente</i>		
	3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesa com Locomoção	R\$	5.000,00
<b>Total Crédito Adicional Suplementar</b>				<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	<i>Legislativo Municipal</i>		
Unidade Orçamentária	001	-	<i>Câmara Municipal</i>		
	01.031.10012-001	-	<i>Manutenção das Atividades do Legislativo</i>		
Fonte	0 1 001	-	<i>Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente</i>		
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
<b>Total do Cancelamento</b>				<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

Art. 3º Esta ato entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 28 de novembro de 2017.

  
ADEILSON GORDO  
PRESIDENTE